



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 106 de 12 de Outubro de 1967

“Autoriza a abertura de um crédito especial de NCr\$ 84,00”

A Câmara Municipal de Gonçalves, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial na importância de NCr\$ 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros novos), para correr com as despesas da anuidade da “Associação Brasileira de Municípios” – ABM.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves aos 12 de Outubro de 1967.